

# Ferreira Gomes Energia S.A.



CNPJ/ME nº 12.489.315/0001-23 - NIRE nº 35.300.383.656 - Companhia Aberta

## Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, conjunto 151, sala H, CEP 04547-905. **2. Publicações:** Publicado o Aviso de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76 nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2025 no jornal O Estado de São Paulo e na página da internet no *website* <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo" nas páginas B 05 e B 06 em 26 de março de 2025. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, face à presença remota da totalidade dos acionistas da Companhia. Presentes remotamente os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme informações constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dispensada pelos Acionistas, a presença dos Auditores Independentes, pelo que faculta o artigo 134, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que foram colocados à disposição dos Acionistas, na forma e nos prazos previstos em lei, todos os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Mesa:** Presidente: Sr. José Luiz de Godoy Pereira; Secretário: Sr. Enio Luigi Nucci. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as demonstrações, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de dividendos; (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) eleger os membros do conselho de administração da Companhia. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; e (ii) Aprovar a lavratura da ata de reunião em forma sumária. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Foram aprovadas, por unanimidade dos votos, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes. (ii) Foi aprovada, por unanimidade dos votos, a destinação do lucro líquido apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 85.560.733,37 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), da seguinte forma: (a) constituição de reserva legal de 5% do lucro líquido da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$ 4.278.036,67 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos); (b) constituição de reserva de incentivo fiscal decorrente da fruição de benefício fiscal de redução de imposto de renda, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 9.072.603,52 (nove milhões, setenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos); (c) Tendo em vista o pagamento de juros sobre capital próprio no montante total de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), os quais líquidos do IR totalizam R\$ 45.050.000,00 (quarenta e cinco milhões e cinquenta mil reais), conforme deliberados nas Reuniões dos Conselhos de Administração da Companhia realizada em 30.10.2024, 27.11.2024 e 16.12.2024, respectivamente, e que referidas deliberações determinaram que os pagamentos poderiam ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, bem como que os dividendos mínimos obrigatórios totalizam o montante de R\$ 18.052.523,29 (dezoito milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), não há saldo residual a ser pago à título de dividendo mínimo obrigatório já que esse valor refere-se ao mínimo legal; e (d) Considerando as deliberações acima "a", "b" e "c", bem como, o pagamento de R\$ 34.947.476,71 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) à título de juros sobre capital próprio, que não foram imputados aos dividendo mínimo obrigatório, destinar a conta Reserva de Lucros o valor de R\$ 19.210.093,18 (dezenove milhões, duzentos e dez mil, noventa e três reais e dezoito centavos) referentes ao saldo do lucro líquido do exercício de 2024. (iii) Foi aprovada, por unanimidade dos votos, a definição de um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros titulares para mandato vigente até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. (iv) Foi aprovada, por unanimidade dos votos, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 3 (três) anos, a saber: (a) **José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº XX.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.823.468-XX, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-905, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de presidente do Conselho de Administração; (b) **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº X.X06.236 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.734.958-XX, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-905, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (c) **Enio Luigi Nucci**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº X.X10.101-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº XXX.755.578 XX, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-905, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, presente à Assembleia, tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declaram sob as penas da lei e para os devidos fins que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Foi aprovada, por unanimidade dos votos, a remuneração global dos membros da Diretoria, incluindo encargos e benefícios, no montante de até R\$ 284.566,74 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o exercício social de 2025 (1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025). Os membros do Conselho de Administração renunciaram a qualquer remuneração conforme termos assinados e arquivados na sede da Companhia. (ii) Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes que, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que autorizam a sua lavratura em forma de sumário. **8. Assinaturas: Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Enio Luigi Nucci - Secretário. **JUCESP** nº 182.572/25-0 em 10/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>